



HOMOLOGO

21/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Harácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 229/24, DE 22 DE JULHO DE 2024**

Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 022/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética.

Art. 2º Aprovar os Planos de Curso dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná.

Art. 3º Considerar encerrada a oferta dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 4º Determinar ao mantenedor do Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/24.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Baijo*

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 167

Em: 05/09/24

1